



PORTARIA Nº 17, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“Nomeia servidores para fazer vistoria e avaliação do objeto indicado no processo Licitatório nº 93/2019.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para fazer vistoria e avaliação dos objeto indicado, classificado em 1º lugar, pelo critério de menor preço designada pela prefeitura para tal finalidade.

Cargo	Nome	CPF
Secretário Municipal de Administração, e Secretario Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.	Divino Filho Borges	039.967.076-90
Diretor Geral de Departamento de Patrimônio e almoxarifado	Julio Cesar Souza de Diniz	651.916.256-68
Condutor de Veículos	Mauricio Vieira Finati	313.897.528-36

Art. 2º Os membros da Comissão tem obrigação de emitir o Laudo de avaliação de forma circunstanciada , evidenciando todos os fatores de conclusão pela avaliação do veículo e caçambas vistoriado.

Art. 3º O objeto a ser vistoriado será constante;

01 CAMINHÃO MÉDIO EQUIPADO COM POLIGUINDASTE

(Chassi+cabine) tipo “TOCO”, conforme especificações/características descrita abaixo:
Fabricação nacional; -Cabine simples, -Banco para três passageiros, legalizado; - Motor: Diesel, 6 cilindros em linha; -Potência mínima: 140hp; - Direção: Hidráulica; - Transmissão: com tomada de força acoplada; - Diferencial: relação simples; - Transmissão: 5 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré; - Pneus e Rodas: 900/20 R20; -Eixo Dianteiro: em aço forjado, viga “I”; - Suspensão Dianteira: em eixo rígido, mola semielípticas,

Prefeitura Municipal de Iturama



amortecedores hidráulicos de dupla ação; - Eixo Traseiro Motriz: em aço estampado rígido, relação de redução dupla; - Suspensão Traseira: reforçada, tipo eixo rígido motriz, molejo com feixe e contrafeixe, molas principais semielípticas de ação progressiva, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora; - Chassis: reforçado, do tipo escada, perfil constante, superfície plana, arrebiteado e parafusado; - Cano de Descarga: com saída vertical atrás da cabine, próprio para adaptação de equipamento coletor/compactador de lixo. - Sistema de freio a óleo e a ar com estacionário - Capacidade Técnica Total: 8.000kg; EQUIPADO com poliguindaste duplo com carrinho hidráulico e mesa para transportar 02 caçambas capacidade de 3,2m³ para atender os pontos de coleta de lixo, no município e sede de Iturama-MG. E 28 caçambas com capacidade de 3,2m³ seminovas padrão para entulho e lixo para atender os pontos de coleta de lixo, no município e sede de Iturama-MG.

Art. 4º Pelos serviços prestados não será devida qualquer remuneração.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 17 de setembro de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.